

RESOLUÇÃO Nº 033/2023/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **LOVETE DE ASSIS**, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar de 26/12/2023 a 14/01/2024, restando 10 (dez) dias sobre o período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 19 de dezembro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente da AMERIOS
Prefeita de Cunha Porã/SC
